



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.222

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 350.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.037	Manut. dos Convênios de Adesão ao SUS		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(571)	350.000,00
	Fonte de Recurso – 05		
		TOTAL	350.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde		
01.16.03.10.302.0584.2.101	Manut. Ativ. do CEM		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(550)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 05		
01.16.03.10.302.0584.2.157	Manut. Ativ. Exames de Análises Clínicas/Imagens e Traçados		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(897)	50.000,00
	Fonte de Recurso-05		
		TOTAL	350.000,00


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8222
FOI PUBLICADA(O) em 29/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)